

LEI Nº 8283 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA".

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada como entidade de Utilidade Pública a "FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA", com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de abril de 2003.



Zaire Rezende
Prefeito

Autor: Vereadores Antônio Carrijo e outros.
MMAP/smrf/PGM Nº 2361/03

